



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

EDITAL - CARTA CONVITE

1. LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 033/2020

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, por meio **COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede na Praça Tiradentes s/nº, Centro, Cabo Frio/RJ torna público que, devidamente autorizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL - SEGINS**, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 55361/2019** fará realizar, no **dia 16 de Setembro de 2020, às 10:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada na Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser comunicadas aos adquirentes do edital, **via e-mail**, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando**, inquestionavelmente, a modificação **não alterar** a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** – na Praça Tiradentes s/nº - Centro – Cabo Frio – RJ, no prazo de até 24 horas antes, conforme Art. 22, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, da data marcada para início da sessão.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Praça Tiradentes s/nº - Centro – Cabo Frio - RJ, de acordo com os horários de expediente do setor de Protocolo da Prefeitura, por meio do telefone (0xx22) 31999017 / 31999018/ 31999019, ramal 255, ou ainda através do endereço eletrônico demat.pmcf@outlook.com

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados pela forma prevista na cláusula 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

2.1 O objeto do presente **CONVITE**, é a **AQUISIÇÃO DE GERADOR 150KVA E QUADRO DE MONITORAMENTO**, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência (*Anexo I*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

2.2 A EMPRESA VENCEDORA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do pagamento, para a entrega do equipamento Termo de Referência.

2.3 O presente certame terá validade de 12 (doze) meses, iniciando no primeiro dia útil subsequente a assinatura do contrato, de acordo com o instrumento convocatório e a legislação aplicável.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORG/UNID: 02/007

PROGRAMA: 2322

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00

FICHA: 150

FR: 806

3.2 O valor total previsto da média do objeto desta licitação é de **R\$: 107.166,67 (cento e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Poderão participar da licitação, além dos convidados, cadastrados ou não, que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas, manifestem a sua intenção perante a Comissão de Licitação.

6.1.2. Entregar fora do envelope: As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "A" e "B". Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

6.1.3 Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 6.1.2 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

6.1.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.1.6 Sendo a empresa MEI/ME/EPP, **deverá entregar fora de qualquer envelope a declaração de enquadramento (Anexo IV)**;

6.1.7 Todos os licitantes convidados cadastrados ou não, deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas 6.3.

6.2. Os licitantes deverão apresentar os documentos e as propostas exigidas no presente Edital em 02 (dois) envelopes indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

6.2.1. ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO – 01 (UMA) VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONVITE Nº 033/2020.

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA (RAZÃO SOCIAL E/OU NOME FANTASIA E CNPJ) E ENDEREÇO DA LICITANTE

6.2.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTA - 02 (DUAS) VIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONVITE Nº 033/2020.

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA (RAZÃO SOCIAL E/OU NOME FANTASIA E CNPJ) E ENDEREÇO DA LICITANTE.

6.2.3. Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

6.2.4. Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 6.2.3., com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

6.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.3.1. Contrato social em vigor, devidamente registrado, com a última alteração contratual;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Estadual e Federal (Tributos Estaduais e Federais e INSS);

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de regularidade com os Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho – CNDT);

6.3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado(s) de Capacidade Técnica e que comprove(m) desempenho satisfatório;

6.3.7. Declaração de cumprimento ao determinado no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, de que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Declaração de Não Empregar Menor, conforme *Anexo III*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

6.3.8. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Aceitação das Condições da Carta Convite, conforme modelo do *Anexo V*.

6.4. DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.4.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”.

6.5.1. Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados papel timbrado da Empresa, contendo Razão Social, Endereço e CNPJ as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal e carimbadas. Os preços serão apresentados **em algarismos e por extenso** e cotados em moeda nacional, **prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso**.

6.5.2. A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.6. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.6.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

6.6.2. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

6.6.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

6.6.4. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.

6.6.5. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

6.6.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei (02 dias úteis). No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

6.6.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

6.6.8. No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

6.6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas que tiverem preço manifestamente inexecutável, ou superiores ao valor do objeto desta licitação, conforme item 3.2.

a) Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

6.7. A licitação somente poderá ter prosseguimento se houver a apresentação de três propostas válidas, na forma do disposto na cláusula 6.5.1.

6.8. Se não houver a apresentação de no mínimo três propostas válidas, conforme previsto na cláusula 6.5.1, poderá a Comissão suspender a sessão e baixar o processo em diligência para o setor requisitante a fim de que seja justificado se há limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, na forma do disposto no § 7º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.9. Caso uma destas circunstâncias tenha sido devidamente comprovada, poderá a Comissão dar prosseguimento ao certame com número inferior ao de três propostas válidas. Caso contrário, deverá ser realizada nova licitação.

6.10. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto nas cláusulas 6.5.1 e 6.12.

6.11. Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

6.12. Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta deverá ser feito no ato da sessão.

6.13. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.1 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 6.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.2 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio, sem prejuízo do disposto na cláusula 6.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

6.15. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

6.16. A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

6.16.1 A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 6.16 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.17 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

6.18 O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

6.19 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

6.19.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da (o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.20. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.21. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

6.22. O licitante vencedor poderá ser instado a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 2.1.

6.23. A amostra será analisada por representante do **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

6.24. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

6.25. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

6.26. A desclassificação da proposta, na forma prevista na cláusula 6.25, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

7 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

7.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DO PRAZO

8.1. O prazo da contratação / compra / serviço, inicia-se a partir da assinatura do Contrato e/ou Empenho, com fornecimento para o período de 12 meses. Sendo o material / serviço, solicitado pela secretaria sendo em pedidos semanais, quinzenais ou mensais no período de 12 meses.

9. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

9.1. Apresentado o faturamento, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMMURB providenciará o pagamento do equipamento solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da ciência, através de depósito ou transferência em conta bancária da EMPRESA VENCEDORA;

9.2. A EMPRESA VENCEDORA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do pagamento, para a entrega do equipamento faturado;

9.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;

9.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.6. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 – A CONTRATADA é obrigada a fornecer o equipamento de acordo com as especificações mínimas constantes neste termo de referência e no instrumento convocatório;

10.1.2 - A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar as informações necessárias ao fiel cumprimento do certame e contrato;

10.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a cumprir e respeitar os prazos descritos neste termo de referência e no instrumento convocatório, especialmente, o (s) de entrega (s), faturamento (s) e pagamento (s);

10.1.4 – A CONTRATADA ainda é obrigada a cumprir e respeitar as formalidades legais, como:

10.1.4.1 - Manter e comprovar, durante o prazo contratual, todas as condições de cadastramento e habilitação, bem como as demais qualificações exigíveis nesta contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

- 10.1.4.2 - Garantir a qualidade dos materiais colocados à disposição da CONTRATANTE;
- 10.1.4.3 - Indicar um preposto que será responsável pela gestão deste contrato;
- 10.1.4.4 - Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 10.1.6 - Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à CONTRATADA ou a terceiros no âmbito deste contrato;
- 10.1.7 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;
- 10.1.8 - Não deverá haver em seu quadro funcional menores na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal exceto na condição de aprendiz, atendida a regulamentação do Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 10.1.9 - As obrigações trabalhistas deverão ser cumpridas conforme estabelecido na CLT;
- 10.1.10 - Independentemente da aplicação de multas, a CONTRATADA deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos objeto desta contratação em que se verificarem incorreções, bem como remover e/ou substituir as peças e acessórios que apresentarem defeitos resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.2 – DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 – A CONTRATANTE é obrigada a cumprir e respeitar os prazos descritos neste termo de referência e no instrumento convocatório, especialmente, o (s) de entrega (s), faturamento (s) e pagamento (s);
- 10.2.2 – A CONTRATANTE é obrigada a receber o equipamento de acordo com as especificações mínimas constantes neste termo de referência e no instrumento convocatório;
- 10.2.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no termo de referência, no instrumento convocatório e/ou contrato;
- 10.2.4 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do bem.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;
- 11.2. - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.2.1 - Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.2.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.2.3- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.2.4- Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

11.2.5- Cometer fraude fiscal;

11.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3.2 Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.3 Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

11.3.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa descrita neste Termo de Referência;

11.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 As sanções previstas nos subitens 13.3.1, 13.3.5, 13.3.6 e 13.3.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

12.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavadura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, sua decisão.

13.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

14.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital ,excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CARTA CONVITE

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

Cabo Frio/RJ, 09 de Setembro de 2020.

Evaldo Loback Cordeiro

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

ANEXO I **MODELO DE PROPOSTA**

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">GERADOR DIESEL SILENCIADO. Configuração mínima: Potência contínua 150kva; Trifásico; Gerador sem escova; Tensão de saída 110v, 220v e 380v; Frequência 60HZ; Com sensor de pressão de Óleo; temperatura de água; Proteção contra curto-circuito e excesso de carga; válvula de partida e parada; Com ciclo de operação contínua de 12 horas e intervalo de 2 horas para resfriamento. Classe de proteção IP22. Potência do motor 146kw. Incluindo bateria de partida.	01	
02	<ul style="list-style-type: none">QUADRO DE MONITORAMENTO (LED/LCD) DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA TRIFÁSICO PARA GERADOR DIESEL DE 150KVA. (Componentes mínimos que devem compor o painel: quadro metálico com tratamento anti-ferrugem, pintado em epóxi, por processo eletrostático, módulos de automação, contadores, borne com fusível, acoplador rele). FUNÇÕES DE ACIONAMENTO: Acionamento e desligamento automático, controle sub-tensão da rede, sobre-tensão da rede, falta de fase (monitoramento trifásico), tempo de estabilidade após retorno da rede, sub-frequência da rede, sobre-frequência da rede, programação teste sem frequência, registro de acionamento e falhas. FUNÇÕES DE PROTEÇÃO DO GRUPO GERADOR: Sub-tensão do gerador, sobre-tensão do gerador, sobrecarga, sub-frequência, voltagem da bateria. PROTEÇÃO DO QUADRO DE MONITORAMENTO: fusível contra curto-circuito em todas as conexões entre (módulos, contadores, bateria, rede e gerador). Contadores com inter-travamento mecânico/eletrônico. Fusível contra curto-circuito. Circuito em todas as conexões entre (módulo e contadores). Voltagens e amperagens: Voltagem de trabalho módulo (12v). Voltagem de trabalho contadores (220v). Tensão de trabalho cargas 127v, 220v e 380v.	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

Validade da Proposta: 60 dias.

À Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, apresentamos esta proposta com os preços e prazos acima indicados sob as condições da Carta Convite nº xxx/2020, às quais nos submetemos integralmente.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

ANEXO III

Declaração em Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Declaração de Não Empregar Menor

Carta Convite nº 0XX/2020

À Comissão Permanente de Licitação e Contratos

A Empresa inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Local /Data

Responsável Legal

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Processo nº 55361/2019

Folha nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CARTA CONVITE

Carta Convite nº 0XX/2020

À Comissão Permanente de Licitação e Contratos

A Empresa inscrita
no CNPJ sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº

DECLARA, para fins de participação da licitação citada, que não foi declarada inidônea e não é impedida de contratar com o poder público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar em a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, aceita em todos os termos as condições estabelecidas na Carta Convite do presente Certame.

Por verdade Assina o presente.

Local e data

Responsável Legal